



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

PR 009/2019

PROCESSO Nº 23223.004772/2019-10

TERMO ADITIVO 003

CONTRATO 033/2019

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS E A EMPRESA VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI.

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e um, a União Federal, por meio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, situado à Rua Luz Interior, 360, Estrela Sul, Juiz de Fora, MG, neste ato representado pelo **Reitor Charles Okama de Souza**, CPF nº 253.093.128-38, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Viçoserv Serviços Especiais Eireli**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Ernestina Batista, 31, Apto 01, bairro Silvestre, na cidade de Viçosa, MG, CEP: 36.570-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.964.979/0001-60, representada pelo **Sra. Nilda Viana Dias**, inscrita no CPF nº 061.525.346-66, portadora da Carteira de Identidade nº MG-14.328.020, expedida pela SSP-MG, celebram o presente termo aditivo de contrato, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23223.004772/2019-10** e em observância às disposições do parágrafo único, do art. 8o; no art. 57, § 1o; no inciso II, do art. 65; e no §5o, do art. 79, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com suas alterações subsequentes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **suspensão da execução do serviço de motorista do Contrato 033/2019** pelo período de **120 dias**, a partir de **29/03/2021 até 26/07/2021**, nos termos do art. 78, inc. XIV, da Lei n. 8.666/96, sem prejuízo da possibilidade de interrupção da suspensão, com a retomada antecipada da continuidade da prestação do serviço por ordem escrita da Administração, acompanhada de comprovante de ciência da contratada, devidamente justificada e documentada nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação, vigilância e motorista.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da suspensão será de 120 dias.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 16.905,77 (dezesesseis mil, novecentos e cino reais e setenta e sete centavos)** a partir de 29/03/2021 até 26/07/2021.

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A suspensão contratual por acordo entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** tem seu fundamento no parágrafo único, do art. 8o; no art. 57, § 1o; no inciso II, do art. 65; e no §5o, do art. 79, todos da Lei nº 8.666/1993.



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Juiz de Fora, 24 de março de 2021.

NILDA VIANA


DIAS:06152534666


Assinado de forma digital por
NILDA VIANA DIAS:06152534666
Dados: 2021.03.22 15:22:09
-03'00'

Charles Okama de Souza
CPF: 253.093.128-38
IF Sudeste de Minas Gerais

Nilda Viana Dias
CPF: 061.525.346-66
Viçoserv Serviços Especiais Eireli

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
 Ingrid de Carvalho Maia Ventura
Data: 22/03/2021 16:14:34-0300
CPF: 061.395.636-23

Documento assinado digitalmente
 landra Cristina Mariano
Data: 22/03/2021 15:44:34-0300
CPF: 975.347.576-49

Ingrid de C. M.Ventura
CPF: 061.395.636-23

landra Cristina Mariano
CPF: 975.347.576-49



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

TERMO ADITIVO Nº 90/2021 - REICOOCONTR (11.01.05.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 24 de Março de 2021

TA_003_-CT_033_2019_-_Vioserv.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 30/03/2021 13:52)

IANDRA CRISTINA MARIANO

COORDENADOR

1757317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **90**, ano: **2021**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **24/03/2021** e o código de verificação: **2f295f1ab1**